

PROJETO DE LEI Nº 573/2025

Dispõe sobre a instituição da disciplina de Educação Moral e Cívica na rede municipal de ensino de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino de Santana de Parnaíba, a disciplina de Educação Moral e Cívica, com o objetivo de promover valores éticos, cidadania, respeito às leis, consciência democrática e valorização das instituições públicas.

Art. 2º A disciplina de que trata esta Lei será desenvolvida de forma adequada às diferentes etapas da Educação Básica, respeitando a faixa etária dos estudantes e os princípios pedagógicos da rede municipal.

Art. 3º O conteúdo programático da disciplina contemplará, entre outros temas:

- I – direitos e deveres fundamentais do cidadão;
- II – ética e valores sociais;
- III – história e símbolos nacionais, estaduais e municipais;
- IV – noções de democracia, participação popular e cidadania;
- V – respeito à diversidade cultural, religiosa e social;
- VI – preservação do patrimônio público e ambiental.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação regulamentará a presente Lei, estabelecendo a carga horária, a forma de aplicação e as diretrizes pedagógicas necessárias à sua implementação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 24 de Setembro de 2025.



SABRINA COLELA

(Sabrina Colela Prieto)

VEREADORA - REPUBLICANOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 573

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito da rede municipal de ensino de Santana de Parnaíba, a disciplina de Educação Moral e Cívica, como ferramenta pedagógica para a formação integral de nossos estudantes.

A educação não se restringe à transmissão de conteúdos técnicos ou científicos. É também um processo de construção de valores, atitudes e comportamentos voltados para a convivência social harmoniosa, o respeito às diferenças e o fortalecimento da cidadania.

Nesse sentido, a disciplina de Educação Moral e Cívica busca contribuir para que os alunos compreendam seus direitos e deveres, reconheçam a importância da democracia, das instituições públicas e do patrimônio coletivo, e desenvolvam senso de responsabilidade social e ética.

Temas como ética, respeito às leis, símbolos nacionais e municipais, diversidade cultural, preservação ambiental e participação cidadã são fundamentais para formar cidadãos conscientes e comprometidos com o bem comum.

Portanto, a criação desta disciplina na rede municipal de ensino se revela um passo importante para que Santana de Parnaíba avance na formação de uma geração mais consciente, participativa e comprometida com a sociedade e com o futuro de nosso município e do país.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, em benefício da educação e da cidadania de nossas crianças e jovens.

Plenário Antônio Branco, 24 de Setembro de 2025.



SABRINA COLELA

(Sabrina Colela Prieto)

VEREADORA - REPUBLICANOS